

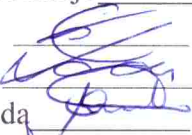
1 **Ata da 201ª** (ducentésima primeira) reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência
2 (CMP), realizada aos **24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, às oito horas
3 e trinta minutos, na sede do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do
4 Município de Viçosa (IPREVI), situada à Avenida P.H. Rolfs, Edifício Meridien Center, 3º andar,
5 Centro – Viçosa, Minas Gerais, com a presença dos Conselheiros: Edimar Mendes, Emerson Jacinto
6 Carneiro, Luís Roberto de Andrade e Manoel de Oliveira Miranda. O Presidente do Conselho
7 Jorge Luís Santos da Luz justificou a ausência. Também estava presente o Diretor Presidente do
8 IPREVI, Edivaldo Antônio da Silva Araújo. O Conselho se reuniu para tratar dos seguintes assuntos:
9 1. Discussão e aprovação da LOA-2026; 2. Assuntos Gerais. O Diretor Edivaldo, por meio de
10 recurso visual, deu início a apresentação da LOA 2026, onde foi demonstrado detalhadamente todas
11 as receitas previstas e despesas fixadas para o Fundo Previdenciário, o Fundo Financeiro e a Taxa
12 de Administração, a qual havia sido antecipadamente enviada aos Conselheiros para conhecimento
13 prévio. Primeiramente foi apresentado os valores das projeções das receitas dos Fundos
14 Previdenciário e Financeiro, discriminando as fontes de receitas que são: *contribuições do servidor,*
15 *multas e juros, contribuições de inativos e pensionistas, contribuições oriundas de sentenças*
16 *judiciais, contribuições patronais, remuneração dos recursos, compensação financeira entre o*
17 *Regime Próprio e o Regime Geral, e outras restituições.* De acordo com as projeções do orçamento
18 o Fundo Previdenciário tem uma receita prevista no valor de R\$ 15.901.000,00, o Fundo Financeiro
19 a previsão da receita é R\$ 12.472.000,00 e a receita prevista da Taxa de Administração é R\$
20 3.627.000,00, perfazendo um total e R\$ 32.000.000,00. Em seguida, o Diretor apresentou as
21 projeções das despesas dos dois Fundos que compreendem: *manutenção dos proventos de*
22 *aposentadorias, manutenção dos proventos de pensões, pagamento de sentenças judiciais,*
23 *recolhimento do Pasep (obrigações tributárias e contributivas), pagamento de compensação*
24 *financeira a regimes de previdência, reserva do RPPS.* Prosseguiu apresentando as despesas fixadas
25 da Taxa de Administração, discriminando por fonte. O Conselheiro Edimar solicitou esclarecimento
26 sobre o valor da despesa fixada no item *vencimentos e vantagens fixas.* Edivaldo explicou que era
27 o valor previsto para a criação dos *jetons* para os Conselhos e o Conselheiro Manoel teve dúvida
28 sobre o código 31.90.11 utilizado, justificando que os *jetons* entram na despesa com pessoal, mas
29 não em vencimentos e vantagens fixas. Neste momento, a Técnica em Contabilidade do IPREVI
30 Monique Santana foi chamada para esclarecer. Monique explicou que era pagamento de *jetons* e
31 que *jeton* tem natureza remuneratória e que no código vencimentos e vantagens fixas tem subitem
32 para a remuneração de membros de conselhos, os *Jetons.* Após esclarecimentos sobre alguns itens
33 da fixação das despesas da Taxa de Administração, foi demonstrado que de acordo com as
34 projeções, a despesa fixada do Fundo Previdenciário é R\$ 15.901.000,00, o Fundo Financeiro tem
35 uma despesa fixada no valor de R\$ 53.293.000,00 e a taxa de administração a despesa fixada é R\$
36 3.627.000,00 que perfazem um total de R\$ 72.821.000,00, evidenciando uma previsão de

37 insuficiência financeira correspondente ao Fundo Financeiro no valor de R\$ -R\$ 40.821.000,00 para
38 o exercício de 2026, que serão repassados ao Instituto pela Prefeitura, SAAE e Câmara no decorrer
39 do exercício para equilibrar o orçamento, na proporção R\$ 35.516.000,00 (87,00%), R\$
40 4.805.000,00 (11,77 %) e R\$ 500.000,00 (1,23%), respectivamente. Ao término da apresentação e
41 após sanadas as dúvidas, a LOA 2026 foi aprovada por unanimidade. Logo após, o Conselheiro
42 Edimar expressou algumas dúvidas sobre o Projeto de Lei da Reforma Previdenciária. Expôs que o
43 fundo financeiro é deficitário, a partir do momento que ele zerar, poderá ser cobrado alguma
44 contribuição dos aposentados? Edivaldo expôs que, a Emenda Constitucional trouxe no artigo 111,
45 a possibilidade de instituir através de Projeto de Lei, uma alíquota extraordinária para os
46 aposentados e pensionistas. E tudo que está na Emenda Constitucional 103, foi trazido para o nosso
47 Projeto de Lei. Isso não significa que vai ser feito. Se no futuro ou em algum momento exaurir toda
48 a possibilidade de pagamento do Município, poderá ser instituído uma alíquota extraordinária para
49 suprir o déficit atuarial, tanto de um fundo como do outro através de lei. Outra dúvida foi sobre
50 suprir o déficit com o Fundo Previdenciário, se no Projeto dispõe que poderá ou se já vai estar
51 estabelecido? Edivaldo informou que o Fundo Previdenciário não vai mudar para o Fundo
52 Financeiro, depois de aprovado o Projeto, o que pode acontecer é o Atuário fazer novos estudos
53 para migrar pessoas de um Fundo para o outro para equacionar o déficit. Porém isso depende de um
54 Projeto, em que o atuário faz e manda para a Secretaria da Previdência para eles autorizarem se é
55 possível fazer. Edimar expressou também a sua preocupação sobre a compra de vidas, pois já foi
56 demonstrado pela Avaliação Atuarial, uma projeção de déficit financeiro em 2035, e se começar a
57 tirar de um Fundo para cobrir o outro, a expectativa é que acabe os dois. Edivaldo expôs que é por
58 isso que está sendo feito este Projeto de Reforma Previdenciária, adequando a E.C. 103 e que após
59 adequação da legislação, o censo previdenciário feito e com o cadastro fidedigno, será feita uma
60 nova Avaliação para verificar a situação dos Planos. Por isso é elaborado um estudo atuarial em
61 todo exercício para análise da realidade dos planos. Após discussão e esclarecimentos sobre o
62 Projeto da Reforma, e não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e eu Cássia Maria
63 Lopes Salgado, Chefe de Secretaria do IPREVI, redigi a presente ata, que, após aprovação, será
64 assinada por mim e pelos demais presentes à reunião.

65 Cássia Maria Lopes Salgado 

66 Edivaldo Antônio da Silva Araújo

67 Emerson Jacinto Carneiro

68 Luís Roberto de Andrade 

69 Manoel de Oliveira Miranda

70 Edimar Mendes 